



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.968/2007

(Autoria: Elso Carlos Rosa)

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO MAZETE A VIA PÚBLICA EXISTENTE OU QUE VENHA A SER IMPLANTADA EM CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante decreto, dar a denominação de “ANTONIO MAZETE”, a qualquer via pública já existente nesta cidade e que ainda não possua denominação ou que nela vier a ser implantada.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da expedição do Decreto de que trata este artigo, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da via pública que recebeu a denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de dezembro de 2007.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal